

**LEI MUNICIPAL Nº 1.388, DE 22 DE MAIO DE 2025**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
22/05/2025  
Secretaria municipal de  
Comunicação

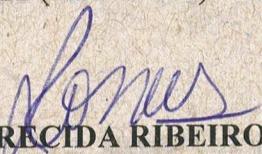
Institui no calendário oficial do município de Santo Antônio do Descoberto, o Dia do Desbravador Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui no calendário oficial do Município de Santo Antônio do Descoberto, o **DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser comemorado, anualmente no dia 20 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2025.

  
**JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**